

Texto para contribuição do CEPEL à "Consulta Pública sobre aperfeiçoamento da governança da CPAMP",

Em relação à "Consulta Pública sobre aperfeiçoamento da governança da CPAMP consulta pública", o CEPEL, Centro de Pesquisas de Energia Elétrica vem trazer as seguintes contribuições em relação ao seu conteúdo:

Na atual Portaria 282 da CPAMP, de 15/07/2019, que seria revogada pela proposta de portaria apresentada nesta CP, consta no Art 2, § 3º, que:

"O Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel participará das reuniões do GT e prestará a assessoria técnica necessária aos trabalhos".

Já na presente portaria proposta, o nome do CEPEL é omitido, mencionando-se apenas no Art.3 § 3º, que:

"A(s) instituição(ões) desenvolvedora(s) dos modelos oficiais de que trata o §1º do art. 1º poderá(ão) participar das reuniões e discussões técnicas e prestará(ão) a assessoria necessária aos trabalhos".

Esta mudança é explicada no item "3.2.8 - Retira a participação ordinária do CEPEL nas reuniões da CPAMP" do relatório técnico anexado a esta consulta pública, onde se diz que "O GT Governança avaliou que não haveria necessidade da participação do CEPEL nas reuniões da CPAMP, sendo mantida a participação dessa instituição nas reuniões técnicas, conforme descrito no item 3.2.7".

Embora consideremos pertinente que a participação do CEPEL nas reuniões plenárias da CPAMP possa ser removida, consideramos que é imprescindível, para o bom andamento dos trabalhos do CEPEL junto ao GT Metodologia da CPAMP, a menção explícita do CEPEL como assessor técnico do grupo, e sua participação nas reuniões técnicas do grupo, pelos motivos justificados abaixo:

a) Qualificação técnica do CEPEL , do ponto de vista metodológico

Embora o CEPEL seja a entidade desenvolvedora dos modelos utilizados oficialmente para o planejamento da expansão e operação, além dos processos de formação de preço e despacho do sistema, a atuação do Centro transcende o mero desenvolvimento das ferramentas computacionais. Por ser um Centro de Pesquisas com corpo técnico qualificado e com bastante expertise no assunto, ao longo de todos esses anos em que os modelos vem sendo utilizados o CEPEL tem proposto e discutido na CPAMP diversas metodologias que foram incorporadas aos modelos.

Como exemplos recentes, têm-se as contribuições metodológicas feitas pelo Centro e que viabilizaram a recente utilização do DESSEM de forma oficial pelo ONS em 2020, e pela CCEE

prevista em 2021, além das contribuições nas seguintes atividades, que estão previstas no próximo ciclo:

- Representação Hidrológica: Avaliar a proposta em que cenários de afluência preservem por um período de tempo maior a condição hidrológica recente;
- SG Produtibilidade: Aprimoramento na representação da produtividade e perda hidráulica;
- VMINOP: Aprimoramento na consideração do Volume Mínimo Operativo no DECOMP;
- Modelo SUIHI
- Operação e preço: Unit commitment hidráulico
- Modelagem das fontes intermitentes;
- NEWAVE híbrido

Consideramos que essa interação técnica do CEPEL com as instituições é condição necessária para o bom andamento dos trabalhos da CPAMP, e permitiria uma efetiva colaboração das instituições nas metodologias que são propostas pelo Centro, visando aprimorá-las e melhor adequá-las às necessidades da CPAMP. Essa interação seria assegurada ao formalizar, na portaria da CPAMP que está sendo construída, a atuação do CEPEL como assessor técnico do grupo e sua participação nas reuniões técnicas, sob pena de que o desenvolvimento das ferramentas seja realizada de forma mais “hermética”, sem interação adequada e suficiente com as instituições. Finalmente, consideramos que a institucionalização da atuação do CEPEL de forma isolada, como mero desenvolvedor da ferramenta (“Software House”) não atenderia aos objetivos pretendidos pela CPAMP.

b) Isenção técnica do CEPEL

O Departamento de Otimização Energética do CEPEL, onde os modelos utilizados para planejamento da operação, despacho e formação de preço são desenvolvidos, sempre teve papel de isenção junto a todas as empresas do setor elétrico, por não ter como atividade fim a prestação de consultoria técnica às empresas do setor elétrico, em temas relacionados a esses assuntos. Desta forma, a participação ordinária do CEPEL nas reuniões técnicas do grupo não configura conflito de interesse.